COMUNICADO OFICIAL | Nº 01

2017-2018

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

O presente Comunicado Oficial (CO) inclui informação retirada dos regulamentos em vigor para a época desportiva 2017-2018.

A leitura do presente CO não substitui nem dispensa a leitura atenta daqueles regulamentos.

O conhecimento dos regulamentos aplicáveis é obrigatório para todos os participantes nas competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LIGA).

Nota: as abreviaturas RC e RD referem-se, respetivamente, ao Regulamento das Competições e ao Regulamento Disciplinar das competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional. No uso da opção metodológica adotada pelo n.º 1 do artigo 2.º e da alínea d) do artigo 3.º do RC, as referências a sociedades desportivas podem ser feitas pelo emprego das expressões "Clube", ou "Clubes".

ÍNDICE

I. Horário dos jogos 4
II. Inscrição e licenciamento de jogadores (artigo 75.º RC) 4
III. Inscrição de jogadores oriundos de federações estrangeiras 5
IV. Informação do plantel e numeração dos jogadores 6
V. Informação dos equipamentos e respetiva publicidade 7
VI. Bola oficial 8
VII. Condições, vistorias e classificação dos estádios 8
VIII. Segurança nos estádios 9
IX. Transmissões televisivas 9
X. Ecrãs gigantes 10
XI. Gravação audiovisual dos jogos 10
XII. Mapas financeiros 10
XIII. Bilhetes de ingresso 10
XIV. Castigos em jogos de caráter particular 12
XV. Organização do jogo 12
XVI. Acesso e permanência no recinto do jogo e balneários 13
XVII. Animação e suportes publicitários no recinto do jogo 13
XVIII. Entrevistas no final do jogo 14
XIX. Notificações 15
XX. Horário de funcionamento dos serviços da liga 15
XXI. Documentos 15
XXII. Fotocópias e certidões 16

MODELOS ANEXOS

A, B e **C**: Informação de plantel
D: Boletim de inscrição de jogadores
E: Quotas de inscrição e transferência
F: Declaração delegados ao jogo (e-Liga)
G: Guia de pagamento
H: Certificado de seguro de acidentes trabalho
I.a e **I.b**: Equipamentos e publicidade
J: Mapa financeiro
K: Regularidade da situação salarial
L: Preço dos bilhetes
M: Declaração utilização ecrã gigante
N: Indicação do estádio e setores
O: Organização do jogo
P: Acesso e permanência no recinto de jogo
Q: Identificação diretores, OLA, téc. VAR, etc.
R: Contactos e notificações
S: Regulamento de segurança do estádio
T: Agentes desportivos expulsos
U: Pedido de fotocópias e certidões

I. HORÁRIO DOS JOGOS

HORÁRIO OFICIAL		
	VERÃO	**INVERNO**
Liga NOS	16H00	
LEDMAN LigaPro	16H00	15H00

Nota: considera-se horário de inverno o período de 29 de outubro de 2017 a 25 de março de 2018.

II. INSCRIÇÃO E LICENCIAMENTO DE JOGADORES (ARTIGO 75.º RC)

1. Em concretização do regime estipulado no Regulamento de Intermediários publicado pela FPF através do Comunicado Oficial n.º 310 de 01.04.2015, para cuja leitura se remete, comunicam-se as sugestões de redação:

   – de cláusula de contrato de trabalho desportivo celebrado com intervenção de intermediário registado:

   «O presente contrato foi celebrado com a intervenção de:

   x…(nome e número de registo na FPF), *intermediário registado, em representação da sociedade desportiva*

   y…(nome e n.º de registo na FPF), intermediário registado, em representação do jogador.»

   Nota: havendo intervenção de intermediário, deve ser entregue na LIGA cópia do contrato de representação nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento de Intermediários.

   – de cláusula de contrato de trabalho desportivo celebrado sem intervenção de intermediário registado:

   «As partes declaram que o contrato foi celebrado sem intervenção de intermediário.»

2. O modelo de certificado de seguro de acidentes de trabalho consta do **MODELO H - LP.DJ.005**, anexo ao presente CO.

3. O modelo de boletim de inscrição aprovado pela FPF consta do **MODELO D**, anexo ao presente CO.

4. Os registos estão sujeitos às taxas, liquidadas anualmente, que estão fixadas no **MODELO E - LP.DJ.004**, e cujo pagamento das mesmas junto na LIGA deverá ocorrer através da **Guia de Pagamento** – **MODELO G - LP.DJ.006**, documentos anexos ao presente CO.

MAIN SPONSOR LIGA NOS TITLE SPONSOR LIGAPRO OFFICIAL SPONSORS
Rua da Constituição 2555 4250-173 PORTO | T. +351 228 348 740 F. +351 228 348 756 | www.ligaportugal.pt geral@ligaportugal.pt

5. Sem prejuízo do contrato de trabalho desportivo ou de formação poder ter duração superior a uma época desportiva, a licença desportiva só é válida para a época da respetiva inscrição.

6. O registo de contratos deve ser efetuado por via eletrónica, através da plataforma informática TRANSFER disponibilizada pela LIGA para o efeito, sem prejuízo das exceções previstas no regulamento em que será utilizado o endereço de correio eletrónico inscricoes@ligaportugal.pt.

7. Os originais dos documentos remetidos através da plataforma TRANSFER ficam na posse do Clube.

8. A LIGA pode solicitar o envio dos documentos originais a qualquer momento.

9. O certificado digital utilizado pelos Clubes na plataforma TRANSFER é emitido por uma entidade terceira e fornecido pela LIGA a cada Clube, sendo o respetivo custo suportado pela LIGA. A emissão de segunda via do certificado digital está, assim, dependente do pagamento da taxa de emissão no valor de €126,42, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

10. As declarações dos Clubes a que aludem o ponto i. da alínea i) do n.º 7 do artigo 75.º do RC e n.º 5 do artigo 74.º do RD, cuja **minuta** se anexa como **MODELO K - LP.DJ.012** devem ser instruídas, respetivamente, com a relação de jogadores com contrato de trabalho desportivo ou contrato de formação registado na LIGA, e relação de jogadores que integram o plantel da época desportiva em curso.

III. INSCRIÇÃO DE JOGADORES ORIUNDOS DE FEDERAÇÕES ESTRANGEIRAS

1. Os pedidos de certificados internacionais de jogadores oriundos de federações estrangeiras são obrigatoriamente efetuados no sistema TMS e de acordo com os procedimentos da FIFA aplicáveis.

2. O pedido de inscrição de jogador profissional que implique a emissão de Certificado Internacional de Transferência (CIT) deve ser instruído através da plataforma TRANSFER com os seguintes documentos:

   a) Boletim de inscrição;

   b) Contrato de trabalho;

   c) Fotocópia autenticada nos termos legais do documento de identificação civil do jogador;

   d) Comprovativo de pedido de CIT na plataforma *Transfer Matching System* (TMS) e quando o jogador careça de autorização de visto de residência a comprovação do respetivo pedido dirigido por correio eletrónico para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras territorialmente

competente, devendo cada Clube solicitar à LIGA o endereço de correio eletrónico respeitante à sua Direção Regional;

e) Certificado de seguro de acidentes de trabalho.

3. Sempre que esteja em causa uma cedência temporária com transferência internacional, deve ainda ser remetido o respetivo acordo, subscrito pelos dois Clubes (cedente e cessionário) e pelo jogador.

4. Segundo o artigo 23.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores publicado pela FPF através do Comunicado Oficial n.º 435 de 30.06.2015, aplicável nos termos do estabelecido do n.º 21 do artigo 75.º do RC, os registos com transferência internacional são objeto de decisão da FPF até ao final do dia útil imediatamente seguinte ao recebimento do Certificado Internacional do Jogador.

IV. INFORMAÇÃO DO PLANTEL E NUMERAÇÃO DOS JOGADORES

1. A constituição do plantel deve ser comunicada pelos Clubes sem e com equipa B, pelo preenchimento e submissão através da plataforma informática TRANSFER ou entrega na LIGA dos **MODELO A - LP.DJ.001** e **MODELO B - LP.DJ.002** anexos ao presente CO, até ao dia:

   a) **10 de julho de 2017** para os Clubes participantes na LEDMAN LigaPro;

   b) **17 de julho de 2017** para os Clubes participantes na Liga NOS e para as equipas B.

2. Atenta a gravidade da sanção em causa, chama-se a atenção e recomenda-se a leitura dos números 3 a 5 do artigo 79.º do RC que disciplinam a falta de entrega e as falhas na entrega da informação relativa ao plantel nos prazos fixados no número anterior.

3. A composição do plantel obedece às regras previstas no artigo 77º do RC, dentro das quais solicita-se a especial atenção:

   a) **Clubes participantes na Liga NOS sem equipas B:** inclusão no plantel global de um mínimo de 8 jogadores formados localmente;

   b) **Clubes participantes na Liga NOS com equipas B**: inclusão no plantel global de um mínimo de 10 jogadores formados localmente;

   c) **Clubes participantes na LEDMAN LigaPro:** inclusão no plantel global de um mínimo de 8 jogadores formados localmente; devendo ser incluídos 5 jogadores com idade até 23 anos no conjunto dos 27 seniores previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 77º do RC.

MAIN SPONSOR LIGA NOS NOS | TITLE SPONSOR LIGAPRO Ledman | OFFICIAL SPONSORS SAMSUNG
Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO
T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756
www.ligaportugal.pt
geral@ligaportugal.pt

d) A idade referida na alínea anterior do presente artigo refere-se ao dia 01 de janeiro da época em causa.

4. Considera-se jogador formado localmente aquele que tenha sido inscrito na FPF, pelo período correspondente a três épocas desportivas completas ou 36 meses, entre os 15 e os 21 anos de idade, inclusive, bem como o jogador com idade entre os 15 e os 18 anos, inclusive, que nunca tenha sido inscrito por outra federação nacional.

5. Eventuais alterações ao plantel informado inicialmente são admitidas nas situações previstas nos regulamentos e devem ser comunicadas pelo preenchimento e submissão através da plataforma informática TRANSFER, do **MODELO C - LP.DJ.003** anexo ao presente CO. No prazo de cinco dias após o fim de cada período de inscrições, caso ocorram alterações da informação inicial do plantel, deverá ser remetida à LIGA segunda via do modelo A ou B, consoante aplicável, devidamente atualizado, para verificação e confirmação pelo Departamento Inscrições e Registo de Contratos.

6. Eventuais correções ao número e nome na camisola ou posição do jogador constantes nos Modelos de plantel entregues apenas são consideradas se comunicadas por escrito à LIGA.

7. É obrigatoriamente atribuído a um jogador guarda-redes o n.º 01.

8. Quanto à inclusão na ficha de jogo de jogadores formados localmente e de jogadores de categoria sénior até 23 anos, alerta-se para o teor dos artigos 77.º -A e 77.º - B do RC.

V. INFORMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E RESPETIVA PUBLICIDADE

1. A informação relativa aos equipamentos principal e alternativo e respetiva publicidade deve ser comunicada por todos os Clubes participantes nas competições profissionais através do preenchimento e entrega na LIGA do **MODELO Ia - LP.DMC.001** e do **MODELO Ib LP.DMC.002** (artigos 68.º e 71.º do RC, respetivamente), anexos ao presente CO, até ao dia **10 de julho de 2017**.

2. Os Clubes podem alterar o modelo dos equipamentos nos casos previstos nos regulamentos e desde que observadas as formalidades aplicáveis.

VI. BOLA OFICIAL

1. A Bola Oficial das competições profissionais (**Liga NOS**, **LEDMAN LigaPro e Taça CTT**) para a época desportiva 2017-2018 é da marca e modelo **Nike** aprovada pela FIFA, sendo obrigatória a sua utilização.

2. Os Clubes receberão, gratuitamente, no decurso da época desportiva, as seguintes quantidades de bolas oficiais:

	N.º de bolas oficiais
Liga NOS	72 bolas LP Nike Ordem V 55 bolas LP Nike Ordem V – HIVIS
LEDMAN LigaPro	72 bolas LP Nike Ordem V 55 bolas LP Nike Ordem V – HIVIS

VII. CONDIÇÕES, VISTORIAS E CLASSIFICAÇÃO DOS ESTÁDIOS

1. Os Clubes devem disponibilizar à LIGA um mapa de informação do seu estádio que inclua todos os setores de bilhética e respetivas capacidades, incluindo áreas VIP, camarotes e setor *premium*, utilizando para o efeito o **MODELO N - LP.DC.003** anexo ao presente CO, nos seguintes prazos:

   a) **10 de julho de 2017**, para os Clubes participantes na LEDMAN LigaPro;

   b) **17 de julho de 2017**, para os Clubes participantes na Liga NOS e para as equipas B

2. No referido mapa deve também constar a indicação do setor destinado aos adeptos visitantes e respetiva capacidade, ficando qualquer alteração dependente da prévia autorização da LIGA.

3. A LIGA divulga por todos os Clubes participantes nas suas competições as fichas técnicas dos estádios, antes do início das competições em que os mesmos serão utilizados, ainda que estejam em curso obras de beneficiação, caso em que serão divulgados os mapas provisórios.

4. As fichas técnicas incluem o parecer da Comissão Técnica de Vistorias sobre o preço das cadeiras de cada setor, que será sustentado nas faturas pró-forma (conforme o **MODELO N - LP.DC.003**) que lhe sejam apresentadas.

5. A LIGA divulga por todos os Clubes participantes nas suas competições eventuais alterações à ficha técnica dos estádios.

6. A Comissão Técnica de Vistorias procede, durante o decurso da época desportiva, à

MAIN SPONSOR LIGA NOS NOS | TITLE SPONSOR LIGAPRO Ledman | OFFICIAL SPONSORS SAMSUNG
Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO
T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756
www.ligaportugal.pt
geral@ligaportugal.pt

realização de vistorias com o propósito de verificação do cumprimento e fiscalização de todos os requisitos mínimos legais e regulamentares exigíveis, bem como para análise e definição da categorização dos estádios nos termos do artigo 33.º do RC e do artigo 10.º do Regulamento das Infraestruturas e condições e de segurança nos estádios (Anexo IV do RC).

7. Cada uma das vistorias mencionadas no número anterior tem o custo de €153,00 (acresce IVA à taxa legal em vigor) acrescido das necessárias despesas de deslocação. Com exceção da primeira vistoria de cada época desportiva, o respetivo custo é suportado pelo Clube cujo estádio é vistoriado.

VIII. SEGURANÇA NOS ESTÁDIOS

1. Os Clubes devem remeter até ao dia **15 de julho de 2017** o Regulamento de Segurança e de utilização dos espaços de acesso público, elaborado nos termos legais[1] e de acordo com os parâmetros previstos no RC e registado junto do IPDJ, IP.

2. Estão dispensadas do registo referido no número anterior os Clubes cujos regulamentos já se encontrem registados, nos aludidos termos legais, desde que não tenham sido objeto de quaisquer alterações (conforme o **MODELO S - LP.DC.043**).

IX. TRANSMISSÕES TELEVISIVAS

1. Para além da observância das normas regulamentares, a autorização da transmissão televisiva depende do pagamento prévio, pelos Clubes, à LIGA das seguintes taxas:

	Liga NOS	**LEDMAN LigaPro**
Canal aberto (direto)	€4.000,00	€1.500,00
Canal aberto (diferido)	€3.000,00	
Canal codificado	€2.500,00	€750,00
Transmissão estrangeiro	€1.000,00	€350,00

2. No caso de o jogo já estar devidamente agendado, o Clube visitado deve proceder ao pagamento da taxa respetiva até às 18h00 do quinto dia anterior ao jogo, sob pena de sancionamento nos termos do artigo 89.º do RD.

[1] *vd.* artigos 7.º e ss. da lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática, alterada pela lei n.º 52/2013, de 25 de julho.

X. ECRÃS GIGANTES

1. Os pedidos de autorização para utilização dos ecrãs gigantes dos estádios devem ser instruídos com o **MODELO M - LP.DC.001** anexo ao presente CO. Em caso de deferimento, deverão ser seguidas todas as instruções regulamentares aplicáveis.
2. Os Clubes cujo estádio não esteja dotado de ecrã gigante devem instalar um marcador eletrónico para informação ao público do tempo e resultado do jogo.

XI. GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DOS JOGOS

Os Clubes devem cumprir os requisitos regulamentares respeitantes a esta matéria, nomeadamente os ínsitos nas alíneas f) e g) do n.º 1 e alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 50.º do RC.

XII. MAPAS FINANCEIROS

1. Os Clubes são obrigados, nos termos regulamentares, a remeter à LIGA, no prazo de 20 dias contados do dia da realização de cada jogo das competições Liga NOS e LEDMAN LigaPro, o **MODELO J - LP.DAF.006** anexo ao presente CO contendo a informação regulamentarmente exigida (*vd.* artigo 100.º do RC) sob pena de sancionamento nos termos do artigo 100.º do RD.
2. No caso dos jogos da competição Taça CTT, o prazo referido no número anterior é de 20 dias sobre o dia da respetiva realização.

XIII. BILHETES DE INGRESSO

1. Os bilhetes de ingresso para o público devem corresponder aos modelos oficiais aprovados pela LIGA e cumprir as demais exigências regulamentares, nomeadamente, conter o holograma e publicidade determinados pela LIGA, sem prejuízo da possibilidade de autorização pela LIGA, nos termos regulamentares, de modelo alternativo.
2. Em todos os jogos das competições organizadas pela LIGA é obrigatória a emissão de bilhetes para venda destinados ao público. Os limites máximos do preço dos bilhetes de ingresso foram fixados nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 105.º do RC, para a época desportiva 2017-

2018, nos valores constantes do quadro seguinte, com a salvaguarda dos descontos a praticar para os titulares de cartão jovem:

CATEGORIA DO ESTÁDIO		PREÇO MÁXIMO
Liga NOS*	Nível 1	€75,00
	Nível 2	€45,00
	Nível 3	€30,00
* aos preços acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor devendo ser arredondados para a unidade de euro imediatamente superior		
LEDMAN LigaPro**	Nível 1	€5,00***
	Nível 2	
	Nível 3	
** os preços acima indicados incluem IVA à taxa legal *** o preço máximo indicado corresponde ao setor do estádio com o preço mais baixo definido para o público em geral (artigo 105.º, n.º 2, b) do RC), devendo os preços dos restantes setores ser calculados com base neste.		

3. Os preços dos bilhetes de ingresso para a competição Taça CTT foram fixados, nos termos do n.º 7 do artigo 105.º do RC, para a época desportiva 2017-2018, nos valores constantes do quadro seguinte, com a salvaguarda dos descontos a praticar para os titulares de cartão jovem (os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor). Assinale-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do anexo III ao RC, o preço máximo indicado corresponde ao setor do estádio com o preço mais baixo definido para o público em geral, devendo os preços dos restantes setores ser calculados com base neste.

1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
€5,00	€7,50	€10,00

Nota: os preços dos bilhetes de ingresso para os jogos da *Final Four* da Taça CTT serão oportunamente divulgados através de Comunicado Oficial.

4. Os Clubes são obrigados, nos termos regulamentares, a remeter à LIGA o preço dos bilhetes que pretendem praticar, com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data do jogo marcado no anexo **MODELO L - LP.DC.002.01** anexo ao presente CO.

5. Os Clubes que utilizem estádios categorizados com nível 1 têm a faculdade de propor, aquando da realização da vistoria ao estádio, um conjunto de lugares de bancada como LUGARES PREMIUM.

   Estes lugares poderão ser comercializados pelo Clube visitado por um preço acima do limite máximo previsto nos regulamentos.

O Clube deverá informar a LIGA do preço que está a praticar em cada jogo para esta nova tipologia de bilhetes através do **MODELO L - LP.DC.002.01**.

Os Bilhetes Premium deverão ser situados na mesma ou em melhor localização dos bilhetes de bancada central com preço mais elevado.

Compete à LIGA a definição do limite máximo de lugares Premium em cada estádio, atento a proposta do Clube e a especificidade de cada estádio.

6. Nos termos do artigo 107º, n.º 7 do RC, divulga-se que o número de *vouchers* a atribuir aos patrocinadores da LIGA, será divulgado com dez dias de antecedência ao início da competição através de Ofício Circular.

XIV. CASTIGOS EM JOGOS DE CARÁTER PARTICULAR

1. As infrações leves cometidas por jogadores no decurso dos jogos de caráter particular, incluindo a exibição de dois cartões amarelos no mesmo jogo, não são passíveis de sancionamento a ser cumprido em jogos das competições oficiais.
2. As infrações leves punidas com cartões amarelos no decurso de jogos particulares não contam para a acumulação prevista no artigo 164.º do RD.
3. Os jogadores sujeitos a sanções de suspensão temporária por infrações graves cometidas em jogos particulares só ficarão preventivamente suspensos após notificação expressa da FPF ao Clube.

XV. ORGANIZAÇÃO DO JOGO

1. Os delegados nomeados pela LIGA deverão preencher, para cada jogo, o modelo referente à organização de jogo prevista no RC, bem como a respetiva lista de presenças, de onde devem constar as assinaturas de todos os elementos presentes na reunião preparatória do jogo.
2. Todos os documentos referentes à organização do jogo, quer os de responsabilidade da LIGA, quer os de responsabilidade dos Clubes intervenientes no jogo, devem ser preenchidos, disponibilizados e enviados, obrigatoriamente, através dos suportes digitais disponibilizados pela LIGA, nomeadamente através da plataforma E-LIGA.
3. Os Clubes da Liga NOS devem apresentar na semana anterior aos jogos o **MODELO O - LP.DC.004** anexo ao presente CO a informação relativa à organização do jogo, nos termos do artigo 40º e da alínea c) do n.º 2 do artigo 67.º do RC.

4. Os Clubes designarão um ou dois delegados, de entre os membros dos seus corpos gerentes ou funcionários, para, devidamente credenciados, comparecerem em cada jogo, utilizando, para o efeito o **MODELO F - LP.DC.014**, anexo ao presente CO.

XVI. ACESSO E PERMANÊNCIA NO RECINTO DO JOGO E BALNEÁRIOS

1. Compete à LIGA efetuar a credenciação dos agentes desportivos para acesso à Zona Técnica, devendo os Clubes remeter à LIGA os respetivos pedidos até ao terceiro dia útil anterior ao jogo em que intervenham, através do **MODELO P - LP.DC.005** anexo ao presente CO.

   Nota: os agentes desportivos com direito de acesso à Zona Técnica, devem ser titulares do cartão-licença ou documento que o substitua (em formato PDF) emitidos para a época desportiva 2017-2018. O licenciamento é feito exclusivamente para o exercício da função que nele constar sendo o seu uso para outras funções suscetível de fundamentar a revogação da licença.

2. Os Clubes devem remeter à LIGA a identificação do diretor de segurança/ponto de contacto para a segurança, do diretor de imprensa, do diretor de campo e dos respetivos substitutos, bem como do coordenador de segurança e do oficial de ligação aos adeptos e agentes a credenciar, através do **MODELO Q - LP.DC.006** até ao dia:

   a. **07 de julho de 2017** para os Clubes participantes na LEDMAN LigaPro;

   b. **07 de julho de 2017** para os Clubes da Liga NOS e equipas B.

3. O motorista da equipa de arbitragem poderá aceder ao vestiário dos árbitros apenas se por aquela lhe for solicitado, devendo exibir o respetivo cartão identificativo emitido pela LIGA, estando-lhe sempre vedada a zona técnica. Os Clubes podem indicar um lugar de bancada destinado ao referido motorista.

4. Os treinadores e médicos expulsos, nos termos regulamentares, devem ser encaminhados para áreas do estádio indicadas em auto de vistoria e constantes da ficha técnica de estádio. Estes elementos devem ser acompanhados por ARDs e elemento devidamente credenciado para circular na zona técnica – **MODELO T - LP.DC.044**.

XVII. ANIMAÇÃO E SUPORTES PUBLICITÁRIOS NO RECINTO DO JOGO

1. As ações promocionais do Clube visitado devem, para além de autorizadas nos termos regulamentares, obedecer aos seguintes critérios:

MAIN SPONSOR LIGA NOS NOS | TITLE SPONSOR LIGAPRO Ledman | OFFICIAL SPONSORS SAMSUNG
Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO
T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756
www.ligaportugal.pt
geral@ligaportugal.pt

a. a sua implementação tem que respeitar o descrito no artigo 85.º RC;

b. todos os suportes ou materiais presentes no relvado deverão ser retirados imediatamente após a escolha de campo pelas equipas;

c. o Clube visitante pode opor-se fundadamente a que os suportes ou materiais promocionais figurem no alinhamento e fotografia oficiais da sua equipa, circunstância em que o Clube visitado deverá coloca-los em outro lugar regulamentarmente admissível;

d. 13 minutos após o início do intervalo, os materiais que se encontrarem no relvado deverão ser igualmente retirados, de forma que o reinício da partida não seja atrasado;

e. os materiais utilizados e o *staff* de ativação das ações em caso algum deverão danificar o terreno de jogo.

2. A LIGA, mediante informação ao Clube visitado, poderá, nos termos regulamentares, proporcionar uma visita guiada ao estádio, no dia de jogo que será limitada a dez pessoas, supervisionada por um elemento da LIGA, com a duração máxima de 60 minutos, incluindo o acesso à zona técnica, podendo, de toda a forma, o grupo de visitantes permanecer atrás dos painéis publicitários, para observação do começo do aquecimento das equipas. A credenciação e os bilhetes de ingresso dos elementos da visita guiada serão da responsabilidade da LIGA.

3. No decurso da época desportiva, a LIGA comunicará as condições, momentos e forma de ativação em que se realizarão as entregas dos prémios relativos às várias categorias a atribuir no âmbito das competições.

XVIII. ENTREVISTAS NO FINAL DO JOGO

1. Compete ao delegado da LIGA informar os diretores de imprensa de cada um dos Clubes de quais os jogadores que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 91.º do RC, foram indicados pelo operador televisivo para participar na *flash interview*, de forma a permitir aos referidos diretores de imprensa a imediata condução dos jogadores, bem como dos técnicos, aos locais da realização das entrevistas, imediatamente após o termo do jogo.

2. Para além da entrevista realizada nos termos previstos no número anterior poderá ainda ser realizada outra entrevista, designada de *super-flash,* com os protagonistas do jogo na zona de relvado.

3. Cabe, ainda, ao Clube visitado a definição, nos termos regulamentares, de uma área designada "zona mista" para condução de entrevistas pelos jornalistas acreditados. Na zona

mista podem ser entrevistados elementos de ambas as equipas desde que individualmente consintam em ser entrevistados.

XIX. NOTIFICAÇÕES

1. Os Clubes devem remeter à LIGA os endereços de correio eletrónico para efeitos de realização de todas as notificações ou comunicações que lhes sejam dirigidas, pelo preenchimento e envio à LIGA do **MODELO R - LP.DT.001** anexo ao presente CO.
2. As notificações realizadas pela LIGA serão dirigidas para o endereço de correio eletrónico dos Clubes e consideram-se realizadas no dia útil seguinte ao seu envio.
3. Os Clubes serão responsáveis por manter atualizada a informação referida no n.º 1 não lhes aproveitando a alteração do endereço de correio eletrónico que não tenha sido comunicada, por escrito, à LIGA.
4. O expediente destinado à Comissão de Instrutores poderá ser remetido através de correio eletrónico, em qualquer dia da semana e independentemente da hora de abertura e encerramento dos serviços da LIGA, sendo que os atos praticados através dos endereços eletrónicos devem obedecer às regras estabelecidas nos artigos 216.º e 217.º do RD.

XX. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA LIGA

O horário de funcionamento da LIGA é das 09h às 19h00, nos cinco dias úteis da semana, encontrando-se os serviços encerrados aos sábados, domingos e feriados.

XXI. DOCUMENTOS

Todos os modelos e documentos a utilizar na presente época desportiva estão disponíveis na página oficial da LIGA na internet.

XXII. FOTOCÓPIAS E CERTIDÕES

O pedido, por não associados da LIGA, à exceção da ANTF e SJPF, de fotocópias de documentos e certidões deve ser formalizado junto da LIGA através do preenchimento e envio do **MODELO U - LP.DJ.018** e pressupõe o pagamento das seguintes taxas:

Fotocópia simples (até dez páginas)	€10,00
por página, além da décima	€0,50
Certificação de fotocópias* (até dez páginas)	€14,00
por página, além da décima	€0,50
Certidão* de atos registados na LIGA	€18,00

* O requerente deve indicar o fim a que se destina.

Nota: aos valores acima indicados acresce IVA à taxa legal em vigor.

Porto, 01 de julho de 2017

Pedro Proença
Presidente

Pedro Correia
Diretor Executivo

MAIN SPONSOR LIGA NOS NOS TITLE SPONSOR LIGAPRO Ledman OFFICIAL SPONSORS SAMSUNG
Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO
T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756
www.ligaportugal.pt
geral@ligaportugal.pt

MODELO A

INFORMAÇÃO DO PLANTEL

SOCIEDADES DESPORTIVAS SEM EQUIPA B

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO A

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS SEM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

27 JOGADORES DA CATEGORIA SÉNIOR

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

Capitão de equipa - indicar à frente do número da camisola – **C** | **Subcapitão de equipa** - indicar à frente do número da camisola - **SC**

6 JOGADORES SENIORES 1.º ANO

(tenham sido juniores A da sociedade desportiva ou do Clube fundador da sociedade desportiva na época anterior)

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS SEM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

20 JOGADORES SUB-23 DO CLUBE SATÉLITE E/OU CATEGORIA JÚNIOR A e B

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

TREINADOR	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	N.º LICENÇA
PRINCIPAL			
1.º ADJUNTO			
2.º ADJUNTO			

Posição: **GR** = Guarda-redes | **D** = Defesa | **M** = Médio | **A** = Avançado

Jogador Formado Localmente: **S** = Sim | **N** = Não

- **NOTA:** É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NO PLANTEL, NOS TERMOS PREVISTOS REGULAMENTARMENTE PARA A RESPETIVA ÉPOCA DESPORTIVA, DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE** E, NO CASO DE **CLUBES DA LEDMAN LIGAPRO**, AINDA DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES SÉNIORES COM IDADE ATÉ 23 ANOS**. DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATRIBUÍDO A UM JOGADOR GUARDA-REDES O N.º 01.

LOCAL e DATA, _____/_____/_____/_____

ASSINATURA E/OU CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA, _____

MODELO B

INFORMAÇÃO DO PLANTEL

SOCIEDADES DESPORTIVAS COM EQUIPA B

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO B

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS COM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

27 JOGADORES DA CATEGORIA SÉNIOR

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

Capitão de equipa - indicar à frente do número da camisola – **C** | **Subcapitão de equipa** - indicar à frente do número da camisola - **SC**

6 JOGADORES SENIORES 1.º ANO

(tenham sido juniores A da sociedade desportiva ou do Clube fundador da sociedade desportiva na época anterior)

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS COM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

20 JOGADORES SUB-23 DO CLUBE SATÉLITE E/OU CATEGORIA JÚNIOR A e B

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS COM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

EQUIPA B - 28 JOGADORES COM IDADE ATÉ 23 ANOS

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	FORMADO LOCALMENTE	N.º LICENÇA

Capitão de equipa - indicar à frente do número da camisola – **C** | **Subcapitão de equipa** - indicar à frente do número da camisola - **SC**

INFORMAÇÃO PLANTEL – SOCIEDADES DESPORTIVAS COM EQUIPA "B"
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

TREINADORES EQUIPA "A"			
TREINADOR	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME COMPLETO**	**N.º LICENÇA**
PRINCIPAL			
1.º ADJUNTO			
2.º ADJUNTO			

TREINADORES EQUIPA "B"			
TREINADOR	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOME COMPLETO**	**N.º LICENÇA**
PRINCIPAL			
1.º ADJUNTO			
2.º ADJUNTO			

Posição: **GR** = Guarda-redes | **D** = Defesa | **M** = Médio | **A** = Avançado

Jogador Formado Localmente: **S** = Sim | **N** = Não

- **NOTA:** É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NO PLANTEL, NOS TERMOS PREVISTOS REGULAMENTARMENTE PARA A RESPETIVA ÉPOCA DESPORTIVA, DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE** E, NO CASO DE **CLUBES DA LEDMAN LIGAPRO**, AINDA DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES SÉNIORES COM IDADE ATÉ 23 ANOS**. DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATRIBUÍDO A UM JOGADOR GUARDA-REDES O N.º 01.

LOCAL e DATA, _____/_____/_____/_____

ASSINATURA E/OU CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA, _____

MODELO C

INFORMAÇÃO DO PLANTEL

ENTRADAS E SAÍDAS DE JOGADORES

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO C

INFORMAÇÃO PLANTEL - PARA TODAS AS SOCIEDADES DESPORTIVAS
ENTRADAS E SAÍDAS DE JOGADORES
(artigo 77.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

INSCRIÇÃO DE NOVOS JOGADORES

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	NOME NA CAMISOLA	JFL	CATEGORIA	N.º LICENÇA

Capitão de equipa - indicar à frente do número da camisola – **C** | **Subcapitão de equipa** - indicar à frente do número da camisola - **SC**

JOGADORES QUE SAIRAM DO PLANTEL

N.º CAMISOLA	POSIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME COMPLETO	N.º LICENÇA	CLUBE/FEDERAÇÃO PARA ONDE SE TRANSFERIU

Posição: **GR** = Guarda-redes | **D** = Defesa | **M** = Médio | **A** = Avançado

Jogador Formado Localmente (JFL): **S** = Sim | **N** = Não

Categoria: Sénior | Sénior 1.º Ano | Júnior | Equipa B

- **NOTA:** É OBRIGATÓRIA A INCLUSÃO NO PLANTEL, NOS TERMOS PREVISTOS REGULAMENTARMENTE PARA A RESPETIVA ÉPOCA DESPORTIVA, DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE** E, NO CASO DE **CLUBES DA LEDMAN LIGAPRO**, AINDA DO **N.º MÍNIMO DE JOGADORES SÉNIORES COM IDADE ATÉ 23 ANOS**.
- DEVE SER OBRIGATORIAMENTE ATRIBUÍDO A UM JOGADOR GUARDA-REDES O N.º 01.

LOCAL e DATA, _____/_____/_____/_____

ASSINATURA E/OU CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA, _____

MODELO D

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

DE JOGADORES PROFISSIONAIS

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

MODELO 1 · ÉPOCA DE 20 /

Liga P.F.P / Associação de Futebol _____

☐ **Futebol** ☐ Masculino ☐ **Futsal** ☐ Feminino

JOGADOR(A) PROFISSIONAL

BOLETIM DE:

☐ Primeira Inscrição ☐ Prorrogação de Inscrição ☐ Cedência Temporária

☐ Revalidação de Inscrição ☐ Inscrição c/ Transferência Nacional ☐ Inscrição c/ Transferência Internacional

Nº de Licença da FPF	**Nº de Ordem** (a preencher pela FPF)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) JOGADOR(A)

Nome

Data Nasc. Dia / Mês / Ano

Doc. de Identificação (NIC, PAS, AR, CR ou TR) Letras / Números

Check digit. do nº de identificação civil

País de Nasc. _____ Código

Nacionalidade _____ Código

Estatuto perante a FPF **(2)** _____

(1) / **NIC -** Bilhete de identidade ou cartão de cidadão **CR -** Cartão de residência **PAS -** Passaporte **TR -** Título de residência **AR -** Autorização de residência

(2) / Português Estrangeiro União Europeia Estatuto Geral de Igualdade

CATEGORIA

☐ **01 · Sénior** ☐ **03 · Júnior A** ☐ **05 · Júnior B**

CLUBE EM QUE SE INSCREVE Código clube

NOME _____

CLUBE EM QUE ESTAVA INSCRITO(A) Código clube

NOME _____

ÉPOCA(S) DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO POR _____ ÉPOCA(S) COM TERMO EM Dia / Mês / Ano

A PREENCHER PELA LIGA P.F.P. / ASSOCIAÇÃO

Assinatura e carimbo ou selo branco da LPFP/associação

Entrada em _____ / _____ / _____

Remetido à FPF através do ofício

Nº _____ de _____ / _____ / _____

A PREENCHER PELA FPF

Entrada em _____ / _____ / _____

Registado em _____ / _____ / _____

Rúbrica _____

MODELO E

QUOTAS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DOS JOGADORES SENIORES PROFISSIONAIS

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL
FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO E

QUOTAS DE INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA
JOGADORES SENIORES PROFISSIONAIS

ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018

CÓDIGO	COMPETIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	QUOTA DE INSCRIÇÃO	QUOTA DE TRANSFERÊNCIA
1	LIGA NOS	1ª INSCRIÇÃO SÉNIOR FORMADO LOCALMENTE	145,00 €	QUANDO APLICÁVEL
2		1ª INSCRIÇÃO ESTRANGEIRO NÃO COMUNITÁRIO	450,00 €	3.975,00 €
3		REVALIDAÇÃO	290,00 €	-
4		TRANSFERÊNCIA NACIONAL		425,00 €
5		TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL		3.975,00 €
6	LEDMAN LIGAPRO	1ª INSCRIÇÃO SÉNIOR FORMADO LOCALMENTE	115,00 €	QUANDO APLICÁVEL
7		1ª INSCRIÇÃO ESTRANGEIRO NÃO COMUNITÁRIO	360,00 €	3.000,00 €
8		REVALIDAÇÃO	230,00 €	-
9		TRANSFERÊNCIA NACIONAL		305.00 €
10		TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL		3.000,00 €

Notas: *na primeira inscrição de sénior formado localmente, o Clube deve juntar cópia do histórico desportivo do jogador emitido pela respectiva Associação de Futebol / F.P.F e, no caso de transferência de Clube, aplicam-se respectivamente o valor da quota de inscrição correspondente e o valor da quota de transferência nacional ou internacional devida.*

TIPO DE INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
1ª INSCRIÇÃO SÉNIOR FORMADO LOCALMENTE	Quando é efectuada a primeira inscrição de sénior formado localmente
1ª INSCRIÇÃO ESTRANGEIRO NÃO COMUNITÁRIO	Quando é efetuada a 1ª inscrição em Portugal como jogador de futebol
REVALIDAÇÃO	Quando é efectuada a revalidação/prorrogação do contrato do jogador
TRANSFERÊNCIA NACIONAL	Quando é efectuada a mudança entre Clubes nacionais
TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL	Quando é efectuada a mudança de Clubes estrangeiros para Clubes nacionais

QUOTAS PARA OUTRAS INSCRIÇÕES (COM CARTÃO INCLUIDO)		
CARGO	**LIGA NOS**	**LEDMAN LIGAPRO**
TREINADOR PRINCIPAL – TREINADOR ADJUNTO – PREPARADOR FÍSICO	436,00 €	351,00 €
MÉDICO	236,00 €	191,00 €
MASSAGISTA – FISIOTERAPEUTA – ENFERMEIRO	186,00 €	151,00 €
OUTROS AGENTES DESPORTIVOS	16,00 €	

EMISSÃO DE CARTÕES	
OUTRAS ENTIDADES e PEDIDO DE 2.ª VIA DO CARTÃO	16,00 €

MODELO F

DELEGADOS AO JOGO

DECLARAÇÃO

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

[em papel timbrado da sociedade desportiva]

[assinado por quem tenha poderes para vincular a sociedade desportiva]

DECLARAÇÃO MODELO F - DELEGADOS AO JOGO e-Liga

A [firma da sociedade desportiva], sociedade desportiva com sede social [morada da sede], neste ato representada pelos Ex.mos Senhores [nome1] e [nome2], na qualidade de [cargo de nome1] e [cargo de nome2], respetivamente, com poderes para a obrigar, confere aos senhores abaixo identificados os poderes necessários para em sua representação exercerem a função de delegado ao jogo a disputar pela equipa de futebol da sociedade desportiva, nomeadamente para assinarem a ficha de jogo; o responsável pela plataforma e-Liga; o diretor de segurança; o coordenador de segurança; para o preenchimento e assinatura do boletim de segurança na plataforma do e-Liga.

Delegado ao jogo:

1. [delegado 1], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
2. [delegado 2], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
3. [delegado 3], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
4. [delegado 4], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
5. [delegado 5], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]

Responsável da plataforma e-Liga:

1. [delegado 1], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
2. [delegado 2], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
3. [delegado 3], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
4. [delegado 4], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
5. [delegado 5], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]

Responsável da plataforma e-Liga: (Diretor de Segurança, Substituto e suplente)

1. [Diretor de segurança], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
2. [responsável 1], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
3. [responsável 2], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]

Responsável da plataforma e-Liga: (Coordenador de Segurança)

1. [Coordenador de segurança], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
2. [responsável 1], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]
3. [responsável 2], titular da licença n.º [n.º de licença] email [email]

LOCAL e DATA, _____ _____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

_____ _____

MODELO G
GUIA DE PAGAMENTO

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO G

GUIA DE PAGAMENTO

FACTURAÇÃO N.º

(a preencher pela LIGA)

JOGADOR	☐	**TREINADOR PRINCIPAL**	☐
TREINADOR ADJUNTO	☐	**PREPARADOR FÍSICO**	☐
MÉDICO	☐	**ENFERMEIRO**	☐
MASSAGISTA	☐	**FISIOTERAPEUTA**	☐
OUTROS AGENTES DESPORTIVOS	☐	**PEDIDO DE 2.ª VIA DO CARTÃO**	☐

FOTO

COMPETIÇÃO	**LIGA NOS** ☐	**LEDMAN LIGAPRO** ☐	
SOCIEDADE DESPORTIVA / ENTIDADE		**CODIGO F.P.F.**	
LICENÇA N.º		**NOME**	
B.I./C.C.		**PASSAPORTE:**	
N.I.F.		**MÉDICO - CÉDULA PROFISSIONAL N.º**	
CARGO:	*Menção ao cargo só é aplicável a OUTROS AGENTES DESPORTIVOS ou no pedido de 2.ª VIA DO CARTAO*		

CÓDIGO	COMPETIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO	QUOTA DE INSCRIÇÃO	QUOTA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	LIGA NOS	1ª Inscrição sénior formado localmente	145,00 €	Quando aplicável	
2		1.ª inscrição estrangeiro não comunitário	450,00 €	3 975,00 €	
3		Revalidação de inscrição	290,00 €	-	
4		Transferência nacional		425,00 €	
5		Transferência internacional		3 975,00 €	
6	LEDMAN LIGAPRO	1ª Inscrição sénior formado localmente	115,00 €	Quando aplicável	
7		1.ª inscrição estrangeiro não comunitário	360,00 €	3 000,00 €	
8		Revalidação de inscrição	230,00 €	-	
9		Transferência nacional		305,00 €	
10		Transferência internacional		3 000,00 €	

Nota: na 1.ª inscrição de sénior formado localmente a Sociedade deve juntar cópia do histórico desportivo do jogador emitido pela respectiva Associação de Futebol / F.P.F, e no caso em que implique transferência de Clube aplicam-se respectivamente o valor da quota de inscrição respectiva e o valor da quota de transferência devida.

QUOTAS DE INSCRIÇÃO *(com cartão incluido)*	**LIGA NOS**	**ASSINALAR (X)**	**LEDMAN LIGAPRO**	**ASSINALAR (X)**
Treinador principal/Treinador adjunto/Preparador Físico	436,00 €		351,00 €	
Médico	236,00 €		191,00 €	
Massagista / Fisioterapeuta / Enfermeiro	186,00 €		151,00 €	
Outros agentes desportivos	16,00 €		16,00 €	

Emissão cartão Outras Entidades	16,00 €	☐	**Pedido de 2.ª via do cartão**	16,00 €	☐

NOTAS

1- Com excepção dos jogadores o presente documento serve também de guia de inscrição.
2- O presente documento permite a emissão de cartão da LIGA para pessoas devidamente inscritas.
3- Certificado de seguro de acidentes pessoais OBRIGATÓRIO, excepto jogadores profissionais.
4- Fotocópia do documento de identificação (na primeira inscrição/renovação do documento).
5- Uma foto actualizada a cores, tipo passe para novas inscrições.
6- Fotocópia da cédula ou carteira profissional nos seguintes casos:
a) Médico
b) Massagista, Enfermeiro ou Fisioterapeuta
7- Em função do tipo de inscrição, o cartão-licença só será emitido após respectivo registo e pagamento da inscrição na LIGA.

ASSINATURA E/OU CARIMBO DA SOCIEDADE

Data:____/____/_____

MODELO H

CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

CERTIFICADO DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

JOGADOR PROFISSIONAL DE FUTEBOL

TOMADOR DO SEGURO: _____

APÓLICE N.º _____

CERTIFICADO N.º _____

Para fazer prova junto da Federação Portuguesa de Futebol e da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 28/98, de 06 de junho, declaramos que a Sociedade Desportiva acima indicada subscreveu para o período de [01 JUL 20… a 30 JUN 20…] uma Apólice de Acidentes de Trabalho por conta de outrem, na [identificação da Seguradora] em conformidade com as Condições Gerais, Especiais e Particulares da apólice, para a qual transfere, nos termos da legislação em vigor, a responsabilidade civil emergente de acidentes de trabalho ou doença profissional.

Mais se declara que a citada apólice e cobertura não será anulada ou suspensa, sem aviso prévio à FPF e LPFP, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da eficácia da suspensão ou anulação.

NOME COMPLETO DO JOGADOR	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL SALÁRIOS

Data: _____/_____/_____

_____
(Assinatura e carimbo/selo branco do Segurador)

MODELO I

INFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUETE

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

CLUBE
NOME DO CLUBE

SPONSOR
NOME DOS SPONSORS

ÉPOCA
2017-2018

COMPETIÇÃO

MODELO I.a

MODELO DE INFORMAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFICIAIS

JOGADORES

EQUIPAMENTO PRINCIPAL

FRENTE VERSO

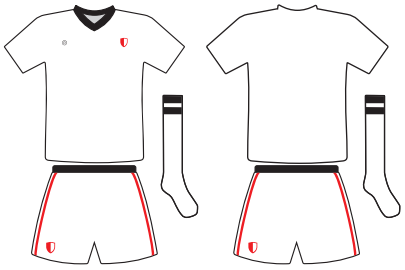

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE VERSO

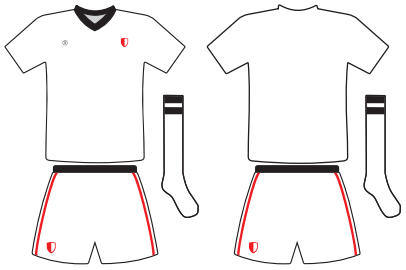

2º EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE VERSO

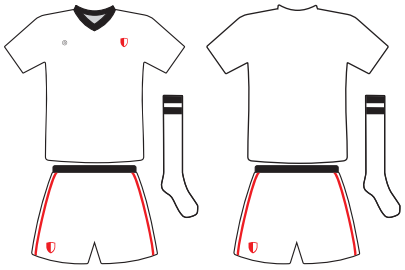

CAMISOLA	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**
CALÇÃO	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**
MEIAS	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**

GUARDA-REDES

EQUIPAMENTO PRINCIPAL

FRENTE VERSO

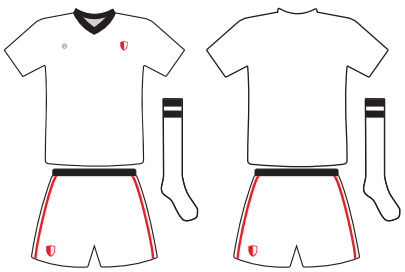

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE VERSO

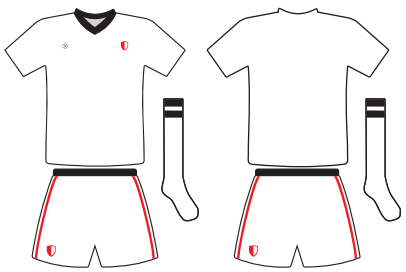

2º EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE VERSO

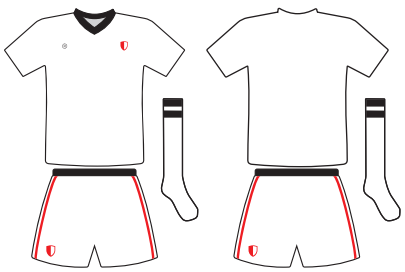

CAMISOLA	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**
CALÇÃO	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**
MEIAS	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**	**Branca**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

CLUBE
NOME DO CLUBE

SPONSOR
NOME DOS SPONSORS

ÉPOCA
2017-2018

COMPETIÇÃO

MODELO I.b
MAQUETA DE HOMOLOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

JOGADORES

EQUIPAMENTO PRINCIPAL

FRENTE

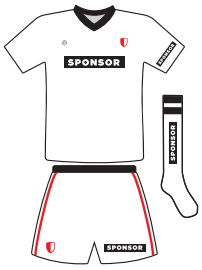

VERSO

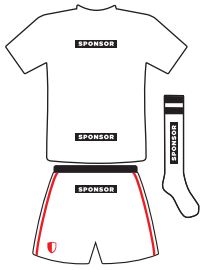

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE

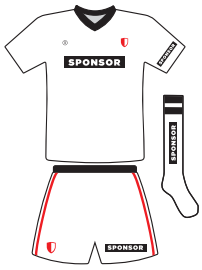

VERSO

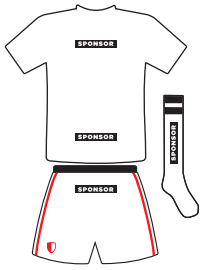

2º EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE

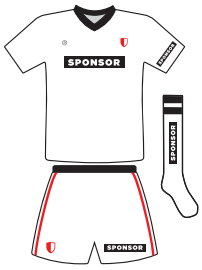

VERSO

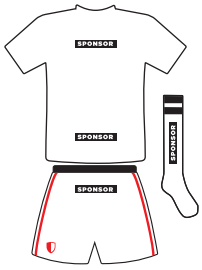

CAMISOLA	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
CALÇÃO	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
MEIAS	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

GUARDA-REDES

EQUIPAMENTO PRINCIPAL

FRENTE

VERSO

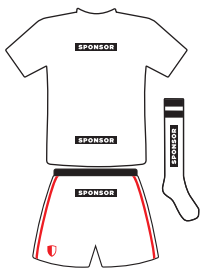

EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE

VERSO

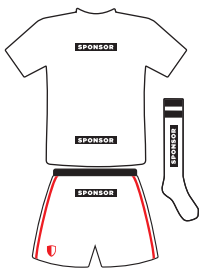

2º EQUIPAMENTO ALTERNATIVO

FRENTE

VERSO

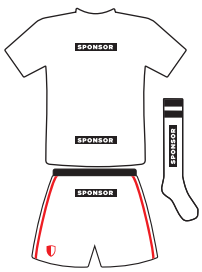

CAMISOLA	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
CALÇÃO	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca
MEIAS	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca	Branca

MODELO J

MAPA FINANCEIRO DO JOGO

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM TALENTO

MODELO J - MAPA FINANCEIRO DO JOGO

COMPETIÇÃO						
JOGO N.º:		JORNADA N.º		ELIMINATÓRIA Nº		FASE DE GRUPOS

DATA DO JOGO: __ __ - __ __ - __ __ __ __ ESTÁDIO:

CLUBE VISITADO: NIF:

CLUBE VISITANTE:

N.º DE BILHETES REQUISITADOS - Visitante: N.º BILHETES DEVOLVIDOS:

BILHETES DE SÓCIOS

N.º BILHETES VENDIDOS	LOCALIZAÇÃO / SECTOR	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
		€	€
		€	€
		€	€
		€	€

BILHETES DE PÚBLICO

N.º BILHETES VENDIDOS	LOCALIZAÇÃO / SECTOR	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
		€	€
		€	€
		€	€
		TOTAL ILÍQUIDO	€

CÁLCULO DO IVA

RECEITA DA VENDA DE BILHETES - (RVB)	€
CÁLCULO DO IVA (RVB x 0,186992)	€
RECEITA (Base Tributável IVA)	€

Nota: taxa de IVA na Madeira é 22% (IVA = RVB x 0,1804) e Açores é 18% (IVA = RVB x 0,1525)

DESPESA EFETIVA

POLICIAMENTO	€
FISCALIZAÇÃO	€
OUTRO PESSOAL	€
DIVERSOS	€
TOTAL DA DESPESA	€

RECEITA

TOTAL LÍQUIDO	€

BILHETES PATROCINADORES DA LPFP

PATROCINADOR	LOCALIZAÇÃO / SECTOR	DISTRIBUIDOS	UTILIZADOS

LOTAÇÃO EFETIVA

TIPO DE INGRESSO	N.º TOTAL DE INGRESSOS
PÚBLICO EM GERAL	
SÓCIOS	
CONVITES	
ENTIDADES OFICIAIS	
FORÇAS DE SEGURANÇA	
LIVRE INGRESSOS	
PESSOAL DE FISCALIZAÇÃO	
TOTAL GLOBAL	

LOCAL e DATA, ________________/____/________________/________

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

____________________ ____________________

MODELO K

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS SALARIAIS

(ARTIGO 75.º, N.º 7, i), i. DO RC E ARTIGO 74.º, N.º 5 DO RD)

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

DECLARAÇÃO

[Denominação da Sociedade Desportiva], neste ato representada por (identificação dos membros da administração ou gerência e qualidades em que, respetivamente, intervêm), com poderes para o ato, declara, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto i. da alínea i) do n.º 7 do artigo 75.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, e n.º 5 do artigo 74.º do Regulamento Disciplinar das Competições organizadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, da inexistência de dívidas salariais a jogadores vencidas à data de 26 de Dezembro da época em curso, emergentes respetivamente, de contratos de trabalho desportivo e contratos de formação registados na Liga.

[local e data]

[assinaturas e carimbo da Sociedade Desportiva]

NOTAS:
- Anexar à presente declaração a relação de jogadores com contrato de trabalho desportivo e contrato de formação registado na Liga
- A certificação da declaração e da documentação anexa à mesma deve conter a aposição da respetiva assinatura e carimbo do ROC ou SROC.

MODELO L
INFORMAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL
FUTEBOL COM TALENTO

MODELO L - INFORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES
(artigo 105.º do Regulamento das Competições e artigo 20.º do Regulamento da Taça CTT)

Competição: _____

Categorização do estádio (nível): _____

Clube Visitado: _____

Clube Visitante: _____

PREÇOS PÚBLICO EM GERAL (art.º 105.º do RC)

Número total de lugares disponíveis: _____ Quantidade de bilhetes disponibilizados: _____

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	QUANTIDADE	PREÇO
EQUIPA VISITANTE (n.º 1 e n.º 5 do art.º 103.º, e alínea b) do n.º 2 do art.º 105.º do RC)		
ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	**QUANTIDADE**	**PREÇO**

PREÇOS BILHETES PREMIUM (opcional)

(artigo 31.º do RC)

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	QUANTIDADE	PREÇO

MODELO L - INFORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES
(artigo 105.º do Regulamento das Competições e artigo 20.º do Regulamento da Taça CTT)

PREÇOS NÃO SÓCIOS COM DESCONTO

(cartão jovem, terceira idade, dia da mulher, etc.)

Número total de lugares disponibilizados: _____ Quantidade de bilhetes disponíveis: _____

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	QUANTIDADE	PREÇO

NOTA: Todos os sectores devem ser identificados de forma discriminada e de acordo com o auto de vistoria.

PREÇOS SÓCIOS

(apenas para os jogos da Taça CTT)

CLUBE VISITADO		
ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	**QUANTIDADE**	**PREÇO**

CLUBE VISITANTE		
ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	**QUANTIDADE**	**PREÇO**

Nota: Os preços dos bilhetes para os sócios do Clube visitante são iguais aos preços dos bilhetes do Clube visitado.

MODELO L - INFORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES
(artigo 105.º do Regulamento das Competições e artigo 20.º do Regulamento da Taça CTT)

LOCALIZAÇÃO DOS CONVITES DESTINADOS AO CLUBE VISITANTE

(artigo 32.º n.º 4 do RC)

Salvo acordo entre os Clubes cujos termos sejam comunicados atempadamente à LIGA, a localização destes lugares que conste do auto de vistoria não pode ser alterada durante a época desportiva.

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA – DEFINIDO EM VISTORIA

Apenas no caso do acordo acima referido, deverá ser preenchida a tabela abaixo:

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA – ACORDO ENTRE CLUBES

Nota: Estes convites não podem ser cedidos às claques e/ou adeptos do clube visitante.

INFORMAÇÃO DO PREÇO E LOCALIZAÇÃO DOS BILHETES DESTINADOS AO CLUBE VISITANTE

DESTINADOS AOS RESPETIVOS PATROCINADORES E CONVIDADOS VIP

(artigo 103.º, n.º 3 do RC)

ZONA DO ESTÁDIO, SETOR E PORTA DE ENTRADA	QUANTIDADE	PREÇO

LOCAL e DATA, _____ _____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

_____ _____

MODELO M

DECLARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ECRÃS GIGANTES

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

[em papel timbrado da sociedade desportiva]

[assinado por quem tenha poderes para vincular a sociedade desportiva]

MODELO M - DECLARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS ECRÃS GIGANTES

(artigo 96.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA e artigo 25.º do Regulamento da Taça CTT)

A [fima da sociedade desportiva], sociedade desportiva com sede social [morada da sede], neste ato representada pelos Ex.mos Senhores [nome1] e [nome2], na qualidade de [cargo de nome1] e [cargo de nome2], respetivamente, com poderes para a obrigar declara, para os devidos efeitos, que a utilização dos ecrãs gigantes no interior do [nome do estádio] será feita no estrito cumprimento das regras estabelecidas no artigo 96.º do Regulamento de Competições da LIGA e do artigo 25.º do Regulamento da Taça da LIGA, consoante aplicável, estando designado como responsável o Ex.mo Senhor [nome3] que desempenha nesta sociedade desportiva as funções de [cargo de nome3] a quem ficam conferidos os poderes necessários para intervir em nome desta sociedade desportiva para assegurar o cumprimento das aludidas normas e quando solicitado pelo Delegado da Liga.

LOCAL e DATA, _____ _____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

_____ _____

MODELO N

INDICAÇÃO DO ESTÁDIO PRINCIPAL E ALTERNATIVO E DECLARAÇÃO SETORES DA EQUIPA VISITANTE

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

[em papel timbrado da sociedade desportiva]

[assinado por quem tenha poderes para vincular a sociedade desportiva]

MODELO N – INDICAÇÃO DO ESTÁDIO PRINCIPAL E ALTERNATIVO E DECLARAÇÃO SECTORES EQUIPA VISITANTE

(artigo 31º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

A [firma da sociedade desportiva], sociedade desportiva com sede social [morada da sede], neste ato representada pelos Ex.mos Senhores [nome1] e [nome2], na qualidade de [cargo de nome2] e [cargo de nome2], respetivamente, com poderes para a obrigar declara que os sectores e respetivas capacidades a seguir discriminados, se destinam aos adeptos das equipas visitantes na presente época desportiva xxx/xxx:

Bilhetes reservados dos 5% da capacidade total do Estádio			
Portas de Entrada			
Bancada			
Sector			
Capacidade			
Se aplicado o n.º 2 do art.º 103.º do RC			
Portas de Entrada			
Bancada			
Sector			
Capacidade			

100 Bilhetes reservados para compra em Bancada Central para os Patrocinadores e/ou VIP do Clube Visitante				Os convites em lugares reservados em Bancada Central Coberta		
Portas de Entrada						
Bancada						
Sector						
Filas						
Lugares						

Bilhetes "Premium" (opcional)

Porta de Entrada	
Bancada	
Sector	
Filas	
Lugares	

Os convites reservados para o Camarote Presidencial

Porta de Entrada	
Filas	
Lugares	

Preço das cadeiras:

Sectores:	Preço

NOTA: obrigatório envio de fatura pró-forma

LOCAL e DATA, _____ _____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,_____

MODELO O
ORGANIZAÇÃO DO JOGO

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO O – ORGANIZAÇÃO DO JOGO

(artigo 40.º e 67.º do Regulamento das Competições organizadas pela LIGA)

Competição	LIGA NOS ☐	LEDMAN LIGAPRO ☐	Taça CTT ☐
Data:			
Clube Visitado		Diretor de Segurança Clube Visitado	
Clube Visitante		Diretor de Segurança Clube Visitante	

Normas de Utilização do Documento:

O documento deve ser preenchido com a informação solicitada que deve ser trocada, 72 horas antes da data de jogo, entre os dois clubes intervenientes no jogo, remetido à Liga e veiculado junto das Forças de Segurança.

A PREENCHER PELO CLUBE VISITADO

A. BILHÉTICA

1. Bilhetes reservados aos adeptos da equipa visitante (n.º 1 do art.º 103.º do RC)

Portas de Entrada			
Bancada			
Sector			
Capacidade			

2. 100 Bilhetes reservados para compra em Bancada Central para os Patrocinadores e/ou VIP do Clube Visitante				3. Os convites em lugares reservados em Bancada Central Coberta		
Portas de Entrada						
Bancada						
Sector						
Filas						
Lugares						

4. Os convites reservados para o Camarote Presidencial

Porta de Entrada	
Filas	
Lugares	

PARQUEAMENTO

ÁREA DE PARQUEAMENTO DESTINADO AOS ADEPTOS DO CLUBE VISITANTE

(Definidas em conjugação com as Forças de Segurança)

Descrição	
Localização	
Capacidade da Área de Parqueamento	
Via de Acesso ao Parqueamento	

OUTRAS ÁREAS DE PARQUEAMENTO DESTINADAS AO CLUBE VISITANTE

(Definidas em conjugação com as Forças de Segurança e Comissão Técnica de Vistorias da LIGA)

Descrição		
	Localização	Via de Acesso ao Parqueamento
1 Lugar autocarro da equipa visitante		
3 Lugares estacionamento veículos ligeiros com acesso à zona técnica		
5 Lugares estacionamento veículos ligeiros com acesso à zona VIP		

INFORMAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO RODOVIÁRIOS E PEDONAIS AO ESTÁDIO

VIAS DE ACESSO AO ESTÁDIO	
Rodoviárias	
Pedonais	

A PREENCHER PELO CLUBE VISITANTE

Qual o número estimado de adeptos que vão se deslocar ao jogo?	
Qual o número de bilhetes requisitados dentro do prazo regulamentar?	
Qual o número estimado de bilhetes a devolver até 24 horas do início do jogo?	

Dados relativos à mobilidade dos adeptos do clube visitante		
Tipo	Número Estimado	Hora de Chegada
Autocarros		
Veículos Ligeiros		
Outros		

O transporte dos adeptos do clube visitante será escoltado pelas Forças Policiais					
Autocarros	☐	Veículos Ligeiros	☐	Outros	☐

MODELO P

ACESSO E PERMANÊNCIA NO RECINTO DE JOGO

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO P - ACESSO E PERMANÊNCIA NO RECINTO DE JOGO
(artigo 60.º n.º 2 do Regulamento das Competições)
(artigo 21.º n.º 1 Regulamento da Taça CTT)

LIGA NOS ☐ **LEDMAN LIGAPRO** ☐ **TAÇA CTT** ☐

SOCIEDADE DESPORTIVA _____

Jogo n.º _____ **ª Jornada** **Data** / /

Jogo _____ **vs.** _____

Presidente :_____

AGENTES DESPORTIVOS

	N.º de Licença	Nome	Cargo
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES - alínea m) do n.º 2 do art.º 60.º
(durante o respetivo intervalo, ambos munidos de Credencial Nominal de Staff Técnico

	N.º de Licença	Nome	Cargo
1.			
2.			

Técnico de apoio ao sistema de vídeo-árbitro - art.º 56.º - A
(podem permanecer durante o jogo na zona técnica)

	N.º de Licença	Nome	Cargo
1.			

Agentes desportivos apoio organização jogo - alínea q) do n.º 2 do art.º 60
(podem permanecer durante o jogo na zona técnica)

	N.º de Licença	Nome	Cargo
1.			

REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES - alínea p) do n.º 2 do art.º 60.º

1.			OLA

Data / / **Assinatura** _____

Os Delegados dos Clubes ao jogo devem entregar cópia deste boletim ao Delegado da Liga ao jogo acima indicado.

MODELO Q

IDENTIFICAÇÃO

DOS DIRETORES DE CAMPO, SEGURANÇA E IMPRENSA E SEUS SUBSTITUTOS, OLA, *SPEAKER*, COORDENADOR DE SEGURANÇA, TEC. VÍDEO-ÁRBITRO E OUTROS ELEMENTOS A CREDENCIAR

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL
FUTEBOL COM TALENTO

MODELO Q – IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES DE CAMPO, SEGURANÇA, IMPRENSA E SEUS SUBSTITUTOS, OLA, SPEAKER, COORDENADOR DE SEGURANÇA, VÍDEO-ÁRBITRO E OUTROS ELEMENTOS A CREDENCIAR (EX. STAFF ESTÁDIO, TÉCNICO, BANCO SUPLEMENTAR…)

SOCIEDADE DESPORTIVA: _____

Diretor de Campo e seu substituto

CARGO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL
Diretor			
Substituto			

Diretor de Segurança e seu substituto

CARGO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL
Diretor			
Substituto			

Diretor de Imprensa e seu substituto

CARGO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL
Diretor			
Substituto			

Oficial de Ligação aos Adeptos (OLA)

NOME	N.º LICENÇA LPFP	TELEMÓVEL

Speaker

NOME	N.º LICENÇA LPFP	TELEMÓVEL

Coordenador de Segurança

NOME	N.º CARTÃO PROFISSIONAL	TELEMÓVEL	NIF
Obrigatório ser titular do certificado referido no n.º 7 da Portaria 324/2013, de 31 de Outubro **Anexar documento de identificação pessoal, cartão profissional e certificado MAI**			

Técnicos de apoio ao sistema de vídeo-árbitro

CARGO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL
Técnico			
Substituto			

Agentes desportivos de apoio à organização de jogo - alínea g) do n.º 2 do art.º 60

CARGO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL

Outros elementos a credenciar

CARGO/FUNÇÃO	NOME	N.º LICENÇA	TELEMÓVEL

SOCIEDADE DESPORTIVA: _____

MODELO R
CONTACTOS

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

[em papel timbrado da sociedade desportiva]

MODELO R – Contactos e notificações

Designação	Dados a preencher
Firma da Sociedade Desportiva	
Designação Abreviada	
Morada da sede social	
Morada (linha 2)	
Morada (linha 3)	
Código Postal	
Localidade	
Telefone	
Fax do clube	
E-Mail	
Presidente	
Pessoa de contacto (*key contact*)	
Telefone da pessoa de contacto	
Telemóvel da pessoa de contacto	
Email da pessoa de contacto	
Responsável de contacto 2	
Email de contacto 2	
Pessoa de contacto 3	
Email de contacto 3	
Nome do Estádio	
Data de fundação do clube	
Outros	
Site da Liga	**Dados a preencher**
Morada	
Morada (linha 2)	
Morada (linha 3)	
Código Postal	
Localidade	
Telefone	
Fax	
E-mail	
Endereço página internet	
Redes Sociais	
Corpos Dirigentes da SD (Nome 1)	
Corpos Dirigentes da SD (Nome 2)	
Corpos Dirigentes da SD (Nome 3)	
Outros	

Os dados são indicados para efeitos de realização de todas as comunicações ou notificações que sejam dirigidas à Sociedade Desportiva signatária, que garante assegurar-se que os mesmos se encontram atualizados, ativos, funcionais e com suficiente capacidade de memória para receber quaisquer comunicações ou notificações enviadas pela Liga, e se compromete consultar com regularidade as respetivas caixas de correio eletrónico.
A Sociedade Desportiva aceita que as comunicações ou notificações se consideram realizadas na data em que forem expedidas, e que os endereços de correio eletrónico que indica serão utilizados como meio preferencial de contacto.

A alteração dos dados contacto indicados apenas será válida quando for efetuada através de comunicação à Liga.

LOCAL e DATA, _____/_____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

_____ _____

MODELO S

REGULAMENTO DE SEGURANÇA DO ESTÁDIO

LIGA PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

[em papel timbrado da sociedade desportiva]

[assinado por quem tenha poderes para vincular a sociedade desportiva]

DECLARAÇÃO MODELO S

REGULAMENTO DE SEGURANÇA DO ESTÁDIO

A [firma da sociedade desportiva], sociedade desportiva com sede social [morada da sede], neste ato representada pelos Ex.mos Senhores [nome1] e [nome2], na qualidade de [cargo de nome1] e [cargo de nome2], respetivamente, com poderes para a obrigar, no âmbito do Regulamento Segurança entregue na Liga Portugal e IPDJ, informa que o regulamento de segurança do estádio:

1. **O regulamento de Segurança sofreu alterações na presente época desportiva:**
   Sim ☐

   Não ☐

   Em caso afirmativo, remeter ao IPDJ, IP, com conhecimento à LIGA, o documento alterado.

2. **Foi alterada a identidade dos responsáveis de segurança?**
   Não ☐

   Se sim, indicar as respetivas alterações a fim de ser enviado para IPDJ:

1. [elemento 1], titular do cartão de cidadão n.º [n.º do cartão]

2. [elemento 2], titular do cartão de cidadão n.º [n.º do cartão]

LOCAL e DATA,

_____ _____/_____/_____

ASSINATURAS E CARIMBO DA SOCIEDADE DESPORTIVA,

_____ _____

MODELO T

AGENTES DESPORTIVOS EXPULSOS

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL
FUTEBOL COM TALENTO

MODELO T – LOCALIZAÇÃO DOS AGENTES DEPORTIVOS EXPULSOS

EM CASO DE EXPULSÃO, OS TREINADORES E MÉDICOS DEVEM TER DEFINIDO OS LOCAIS PARA ONDE SE DEVEM DIRIGIR.

SOCIEDADE DESPORTIVA: _____

Treinadores

Visitado	**Localização exata**
Balneário	
Camarote Staff	
Presidencial/Tribuna VIP	

Visitante	**Localização exata**
Balneário	
Camarote Staff	
Presidencial/Tribuna VIP	

Médicos

Visitante e Visitado	**Localização exata**
Túnel	
Outro (em local seguro e com fácil acesso ao terreno de jogo)	

Nota: os agentes desportivos devem ser acompanhados até ao respetivo local por ARD e elemento de equipa devidamente credenciado para circular em zona técnica.

MODELO U

PEDIDO DE FOTOCÓPIAS, DOCUMENTOS E CERTIDÕES

LIGA
PORTUGAL

FUTEBOL COM **TALENTO**

LIGA PORTUGAL
FUTEBOL COM **TALENTO**

MODELO U

PEDIDO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS E CERTIDÕES

Requerente

Nome: _____

E-mail: _____ Telef/Telem _____

Descrição do pedido

☐ **Fotocópia simples**

Serve o presente para solicitar a V. Exas. cópia simples do meu(s) _____ celebrado(s) com o Clube(s) _____ e destinado a vigorar na época(s) desportiva(s) _____.

até 10 páginas - **10,00 €** | por página além da décima - **0,50 €**

☐ **Certificação de fotocópias**

Serve o presente para solicitar a V. Exas. cópia autenticada do meu(s) _____ celebrado(s) com o Clube(s) _____ e destinado a vigorar na época(s) desportiva(s) _____.

Fim a que se destina _____.

até 10 páginas - **14,00 €** | por página além da décima - **0,50 €**

☐ **Certidão de atos registados na LIGA**

_____.

Fim a que se destina _____.

18,00 €

Notas:
- Assinalar ☐ com (X) o tipo de documento pretendido.
- O pedido deve ser instruido com fotocópia do documento de identificação civil do interessado - jogador, treinador, outro.
- Quando o requerente for mandatário do jogador, treinador ou outro deve juntar ainda procuração para o efeito.
- Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Dados para faturação

Nome: _____

Morada: _____

_____

N.º Contribuinte: _____

(Todos os campos são de preenchimento obrigatório)

Reservado aos serviços da LIGA

*Eu abaixo assinado informo que foi autorizada a junção ao presente requerimento de fotocópia do meu documento de identificação cívil, ou no caso do requerente ser mandatário do documento de identificação civil do interessado.

Data: ____ /____ / _____

_____

(*Assinatura do requerente conforme documento de identificação)